

RESOLUÇÃO Nº 008/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária, **Ata CMAS 411**, realizada no dia 30 de maio de 2023, realizada na sede do Conselho, situado à Rua Coronel Ovidio, 508 – Santo Antônio, com início às 08h30min, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 13 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.100, de 12 de setembro de 1.995, modificada pela Lei nº 2.390, de 25 de fevereiro de 1.999, pelo seu Regimento Interno e legislação pertinente a matéria,

RESOLVE:

Art.1º - Informar que as Entidades abaixo descritas **não possuem inscrição ativa** junto a este CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social – Batatais-SP – Gestão 2022-2024:

Associação dos Amigos dos Idosos “Amor e União”

Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Batatais “Cantinho do Futuro”

Ação Educacional Claretiana – EDUCLAR

Fundação José Lazzarini

Sociedade Beneficente Espírita “Os Samaritanos”

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições administrativas em contrário.

Batatais, 30 de maio de 2023.

Aline Cristina Duarte
Presidente do CMAS
Gestão 2022-2023